

ÓBICE DA VULNERABILIDADE: A ECONOMIA SOLIDÁRIA COMO SUSTENTÁCULO DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Breno Souza Xavier¹

1 INTRODUÇÃO

Precipuamente, é de suma importância salientar que a presente pesquisa possui sua geratriz nos preceitos advindos da Economia Solidária, que se articulam dentro do contexto da População em Situação de Rua (PSR). Dentro disso, compreender de que forma esse modelo de democratização econômica e sustentável de valorização do trabalho humano em prol de um capitalismo mais consciente e menos competitivo e explorador. Sob essa ótica, a aplicação de um sustentáculo econômico voltado para a atenuação das desigualdades sociais pode promover um sistema colaborativo e ocasionar um maior envolvimento de minorias e grupos menos abastados dentro da sociedade. Com base nisso, se for considerada os componentes da população de rua como um conjunto de pessoas em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, a economia solidária pode funcionar como um importante pilar de soerguimento e inserção dessa população no contexto social da cidadania.

Em paralelo ao que foi abordado, a economia solidária se configura enquanto uma alternativa para que as violações de direitos humanos e as implicações da desigualdade social sejam reduzidas, elencando principalmente o uso de recursos humanos e a sustentabilidade de elementos naturais. Contudo, para se encaixar no mercado capitalista, a economia solidária deve incorporar a conjuntura do progresso técnico. De acordo com várias fontes empíricas, cada associação ou cooperativa deve atingir um tamanho em que possa resgatar seus membros da pobreza e acumular mecanismos que impulsionam fontes de trabalho e renda

¹Graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e-mail: brenosxavier@gmail.com.

solidários, o que se encaixa de forma exímia no auxílio humanitário aos indivíduos em situação de rua. Considerando esse aspecto, a solidariedade se apresenta enquanto um instrumento fulcral de configuração das cooperativas que adotam esse sistema.

2 OBJETIVOS

De acordo com Carvalho (2002), a Cidadania consiste na presunção de coexistir dentro de uma sociedade os direitos civis, políticos e sociais. Sob esse prisma, uma sociedade só contempla a cidadania plena quando articula esses três direitos. Os direitos civis articulam-se principalmente enquanto a atitude do ir e vir e da liberdade intelectual, os direitos políticos são um aprofundamento do dever e da garantia de votar e ser votado e, em outro aspecto, os direitos sociais corroboram com a relação entre governo e sociedade na promoção de prerrogativas básicas.

Tendo em vista a ponderação acerca da conjuntura calamitosa das pessoas em situação de violação de direitos, os objetivos notórios dessa pesquisa se enquadram na compreensão de como a economia solidária pode favorecer a população em situação de rua. Ademais, ressalta-se também que esse mecanismo surge a partir de uma esfera hodierna de promulgação de garantias básicas dos indivíduos que, anteriormente, eram negligenciadas pelos governantes e, também, pelos membros da sociedade civil. Portanto, entender a forma pela qual a economia solidária contribui para a inserção desse indivíduo no meio coletivo também se apresenta como um importante objeto de perquirição.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. Dentro dessa perspectiva, os materiais obtidos foram provenientes de fontes secundárias, como artigos, livros e pesquisas que comprovam o caráter investigativo.

O marco teórico utilizado na indagação é Paul Singer, que possui graduação em Economia (1959) e doutorado em Sociologia (1966) pela Universidade de São Paulo (USP). Foi Secretário Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego e cofundador do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap). Em seu livro Introdução à Economia Solidária, ele predispõe que:

A economia solidária é outro modo de produção, cujos princípios básicos são a propriedade coletiva ou associada do capital e o direito à liberdade individual. A aplicação desses princípios une todos os que produzem numa única classe de trabalhadores que são possuidores de capital por igual em cada cooperativa ou sociedade econômica. O resultado natural é a solidariedade e a igualdade, cuja reprodução, no entanto, exige mecanismos estatais de redistribuição solidária da renda. Em outras palavras, mesmo que toda atividade econômica fosse 11 Fundamentos organizada em empreendimentos solidários, sempre haveria necessidade de um poder público com a missão de captar parte dos ganhos acima do considerado socialmente necessário para redistribuir essa receita entre os que ganham abaixo do mínimo considerado indispensável. (SINGER, 2002).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A priori, é de suma importância salientar que a População em Situação de Rua pode ser descrita, conforme a explicação da Secretaria Nacional de Assistência Social, como um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fragilizados e falta de habitação convencional regular, sendo levadas a utilizar a rua como espaço de sustento, por viés temporário ou de forma permanente. Nesse sentido, quando é salientada a questão do termo “em situação de rua” ao invés de “morador de rua”, surge a primeira grande discussão de caráter ontológico acerca da confluência semântica. Ora, se estiver sendo ponderada a moradia como um direito constitucional predisposto no arcabouço jurídico do artigo 6º da Carta Magna de 1988, ninguém mora nas ruas, mas sim, permanece nas ruas,

coexistindo com uma questão de ausência de garantias básicas como saneamento, acesso a uma habitação digna, carência de um serviço de saúde adequado, entre outros.

Em paralelo a isso, a população em situação de rua é diretamente acometida pela ausência de políticas públicas estruturadas advindas do Poder Público e da estigmatização produzida pela sociedade civil. Muitas dessas pessoas são tratadas enquanto criminosas e drogadas, o que torna o acesso aos direitos primordiais algo ainda mais longínquo. Tratar dessa maneira preconceituosa esse grupo específico impede que pessoas vulnerabilizadas possam estar soerguindo e ascendendo socialmente.

Com base nisso, a economia solidária atuando na promoção do trabalho e na consequente melhoria da distribuição de renda poderia ajudar esse grupo comunitário a conseguir garantir a sua manutenção em meio ao contexto social. Considerando que o desemprego, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bateu uma alta histórica de pouco mais de 14% dentro da pandemia do COVID-19 no Brasil, esse problema ainda se torna mais difícil de ser solucionado. Contudo, é aí que entra a atuação dos Centros Especializados em População de Rua (Centros Pop), que promovem constantemente a capacitação de pessoas em situação de rua para a atuação dentro do mercado de trabalho, com uma ampla visão sobre o mercado e de que forma os indivíduos podem se dignificar por esse mecanismo. Infelizmente, um entrave relevante de ser apontado é que os Centros Pop estão presentes ao redor do Brasil todo, mas contemplam apenas cidades com mais de 250 mil habitantes.

Nesse contexto, no que se tange ao cooperativismo, essa é uma das ferramentas dentre as estratégias de trabalho e emprego preconizadas pela Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua. or meio disso, ocorre uma emergência da Economia Solidária enquanto uma fonte alternativa ao modelo explorador do trabalho capitalista, que tende a ser extremamente competitivo e pouco acolhedor no que tange às diferenças e vulnerabilidades.

Portanto, a Economia Solidária possibilita aos sujeitos experimentarem novas formas de relação com o trabalho, mobilizando diferentes recursos, de cidadania, afetos, o que a torna uma possibilidade interessante para a inclusão produtiva da população em situação de rua.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista dos argumentos supracitados, é mister, portanto, que a população em situação de rua é acometida diariamente pela violação das suas garantias básicas e devido à vulnerabilidade da sua condição. Sob esse prisma, a ausência de medidas eficazes advindas de ações do Poder Público se faz de extrema relevância nesse contexto. Ademais, a discriminação proveniente da sociedade civil também corrobora com esse fator conflituoso.

Por fim, dentro desse panorama, a Economia Solidária surge como uma alternativa para inserir essas pessoas dentro da esfera laboral e fazer com que os indivíduos possam obter uma inserção social digna dentro do mercado de trabalho. A expansão dos Centros Pop também possibilitaria que essas pessoas pudessem atuar em setores mais técnicos e processuais, além de serviços como lavagens de carro ou montagens de camelôs.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 11ª ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

LUSSI, Isabela; PEREIRA, Ana; PINHO, Roberta do. População em situação de rua, mundo do trabalho e os centros de referência especializados para população em situação de rua (centro pop): perspectivas acerca das ações para inclusão produtiva. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, São Carlos - São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.dropbox.com/sh/4hqi2dmd54qp6ei/AAAvAs1FuyBmoj4UHUOK1gPga?dl=0&preview=Texto+4+-+Análise+a+partir+de+Centros+Pop+em+SP.pdf>

SINGER, Paul. Economia Solidária versus Economia Capitalista. Scielo Brasil. 12 set. 2001. Disponível em: shorturl.at/dxIV7. Acesso em: 26 mar. 2022.

SINGER, Paul. Introdução à Economia Solidária / Paul Singer – 1ª ed. – São Paulo : Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.